



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	639
Rub.	l

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 1204004/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2021 – SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de medicamentos, materiais e testes rápidos para o enfrentamento da COVID-19, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 15.377.501/0001-69**

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DEMONINADA  
BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 640
Sub. e

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, nº 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e terá sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 100, Sala 10, Centro, São Luis - MA. CEP: 65020-250.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade será: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	7.500	7.500,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá início em 28 de fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004202.1  
FLS. 641  
Rub. e

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luís - MA, 28 de fevereiro de 2012.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR**  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902212855657554>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902212855657554-2  
Data: 19/02/2021 09:13:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49077-AUPY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*Valber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Tiluar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:34:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 155391902212855657554-1 a 155391902212855657554-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd0b17a40412bd1f18fb6c913e8e5ee7a5539b8ad5f3e4500e8fce62d37f049da9fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-1,  
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/202 1  
FLS. 643  
EMPRESÁRIA e

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME"**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Luiz Marques Barbosa Júnior**, brasileiro, natural de Natividade (TO), nascido em 29/05/1975, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de N.º 3304193-8-GEJUSP/MA, CPF N.º 673.227.033-04 e **Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa**, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade N.º 29075394-5-GEJUSP/MA, CPF N.º 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, Cep.: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, N.º 1040 – São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de Abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alteração, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Admitir na sociedade a Sra. **Silvia Maria Lago Brasil**, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 27/07/1953, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 1194682-SSP/PI, CPF N.º 004.432.833-89, residente e domiciliada à Avenida do Vale, N.º 06, Ed. Mont Parnaiss, Torre Norte, Aptº 901 – Jardim Renascença I, Cep: 65.075-660, São Luis (MA).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Admitir na sociedade a Sra. **Marlene Faria Barbosa**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, Cep.: 65.077-190, São Luis (MA).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Retira-se da sociedade o Sr. **Luiz Marques Barbosa Júnior**, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que cede e transfere, neste ato, dando plena e irrevogável quitação a Sra. **Silvia Maria Lago Brasil**, acima identificada e qualificada.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Retira-se da sociedade a Sra. **Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa**, acima qualificada, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que cede e transfere neste ato, 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Sra. **Silvia Maria Lago Brasil**, e as 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) restantes a Sra. **Marlene Faria Barbosa**, ambas acima identificadas e qualificadas, dando a todas plena e irrevogável quitação.

*Luiz Marques Barbosa Júnior*

*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*

*Marlene Faria Barbosa*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902212335608560-1  
Data: 19/02/2021 09:13:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49087-ZW7N;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



PEDREIRAS/MA  
Proc. 120004/202 1  
FLS. 649

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Com a presente alteração contratual, o Capital Social fica assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
SILVIA MARIA LAGO BRASIL	90.000	90.000,00	90
MARLENE FARIA BARBOSA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA:**

As sócias remanescentes assumem, na proporção de seu capital social, o ativo e o passivo da empresa e declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade caberá a sócia **Silvia Maria Lago Brasil**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alteração, que não colide com as da presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís (MA), 05 de Dezembro de 2012.

  
SILVIA MARIA LAGO BRASIL.

  
MARLENE FARIA BARBOSA.

\_\_\_\_\_  
LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR.

  
VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902212335608560>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902212335608560-2  
Data: 19/02/2021 09:13:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49088-EF3L;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12040042021
FLS.	695
Rub.	2

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:36:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 155391902212335608560-1 a 155391902212335608560-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fdf7aba0d80521aa9894180f1659b66c9ece3ec1137c69c0537b8a3cb4f0e964209fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-3,  
de 24 de agosto de 2001.



**CONSOLIDAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME"**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Silvia Maria Lago Brasil**, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 27/07/1953, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 1194682-SSP/PI, CPF N.º 004.432.833-89, residente e domiciliada à Avenida do Vale, Nº 06, Ed. Mont Parnaiss, Torre Norte, Aptº 901 – Jardim Renascença I, Cep: 65.075-660, São Luis (MA) e **Marlene Faria Barbosa**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, Cep.: 65.077-190, São Luis (MA), únicas sócias da sociedade empresária **BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de Abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alteração, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social da sociedade é de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
  - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
  - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
  - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
  - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
  - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
  - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
  - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
  - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
  - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
  - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
  - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
  - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
  - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Incluindo:**
- Comércio atacadista de tecidos;
  - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
  - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
  - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
  - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
  - Comércio atacadista de calçados;
  - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

*Marlene Faria Barbosa*  
*Silvia Maria Lago*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902219215910555-1  
Data: 19/02/2021 09:13:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49078-29J3;



CNPJ do Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





PEDREIRAS/MA
Proc. 204004/2021
FLS. 647
Rub. e

- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica);
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- ✓ Comércio varejista de calçados;
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- ✓ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✓ Transporte rodoviário de produtos perigosos;

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresária gira sob o nome de: **BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luis (MA).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da matriz é de:

- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- ✓ Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- ✓ Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

*M. Azevêdo Bastos*  
*M. Azevêdo Bastos*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902219215910555>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902219215910555-2  
Data: 19/02/2021 09:13:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49079-L2RH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

**TJPB**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	204004/202.1
FLS.	648
Rub.	

- ✔ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✔ Comércio atacadista de tecidos;
- ✔ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✔ Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✔ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✔ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✔ Comércio atacadista de calçados;
- ✔ Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✔ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✔ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✔ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✔ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✔ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✔ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- ✔ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica);
- ✔ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✔ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✔ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- ✔ Comércio varejista de calçados;
- ✔ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✔ Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- ✔ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✔ Transporte rodoviário de produtos perigosos;

#### CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
SILVIA MARIA LAGO BRASIL	90.000	90.000,00	90
MARLENE FARIA BARBOSA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

#### CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Marlene Faria Barbosa*  
*Maria Lago Brasil*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902219215910555>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902219215910555-3  
Data: 19/02/2021 09:13:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49080-0AP2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004202 1
FLS.	649
Rub.	2

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a sócia **Silvia Maria Lago Brasil**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra.

#### CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### Parágrafo Único:

Fica facultado à administradora, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, as sócias deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As sócias poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

*Assinado*  
*Assinado*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902219215910555-4  
Data: 19/02/2021 09:13:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49081-AQB1;



CNJ: 06.0700

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís (MA), 20 de Agosto de 2013.

  
SILVIA MARIA LAGO BRASIL.

  
MARLENE FARIA BARBOSA.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1204004202 1
FLS.	630
Rub.	l



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902219215910555>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902219215910555-5  
Data: 19/02/2021 09:13:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49082-RR1Z;



CNPJ: 06.876-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Václer Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/202 1
FLS. 651
Rub. _____

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:38:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155391902219215910555-1 a 155391902219215910555-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd50a9ff825a770e0b339008d7b13f85aa14109cacd0fe10b0499b16b1c7a86e049fc36fa768a74fa93d3ee7b57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 EMPRESÁRIA LIMITADA  
 "BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME "**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **SILVIA MARIA LAGO BRASIL**, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 27/07/1953, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 1.194.682 SSP/PI, CPF N.º 004.432.833-89, residente e domiciliada à Avenida do Vale, N.º 06, Ed. Mont Parnaisse, Torre Norte, Aptº 901 – Jardim Renascença I, CEP: 65.075-660, São Luis (MA) e **MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicas sócias da sociedade empresária **BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, N.º 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de Abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob novo nome empresarial: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sócia Sra. **SILVIA MARIA LAGO BRASIL**, acima identificada e qualificada, possuidora de 90.000 (noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), se retira da sociedade, e cedendo e transferindo neste ato, 90.000 (Noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) ao novo sócio admitido neste ato Sr. **MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS**, brasileiro, natural de São João dos Patos (MA), casado em regime de separação parcial de bens, nascido em 18/02/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 034769212008-9 -SSP/MA, CPF N.º 749.416.233-04, residente e domiciliado à praça Raimundo Simas N.º 65, Centro, Grajaú MA - CEP: 65.940-000, dando plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

De acordo com clausula segunda, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS	90.000	90.000,00	90
MARLENE FARIA BARBOSA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB Nº 20160338450.  
 PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600350176. NIRE: 21200780929.  
 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA GERAL  
 SÃO LUIS, 11/05/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-1  
 Data: 19/02/2021 09:13:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49095-MIO5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 653

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá sócia Marlene Faria ~~Barbosa~~, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade terá como objeto social:

- 4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01-Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- 4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- 4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4771-7/01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4641-9/01-Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

*Marlene Faria*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB N° 20160338450.  
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600350176. NIRE: 21200780929.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 11/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-2  
Data: 19/02/2021 09:13:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49096-64LS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 4643-5/01-Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02-Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (aparelhos para ginástica);
- 4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- 4782-2/01-Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 1413-4/01-Confeção de Roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA SETIMA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e;

**MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS**, brasileiro, natural de São João dos Patos (MA), casado em regime de separação parcial de bens, nascido em 18/02/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 034789212008-9 -SSP/MA, CPF N.º 749.416.233-04, residente e domiciliado à praça Raimundo Simas N.º 65, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú (MA)

*M. Barbosa*  
*M. Barros*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB N.º 20160338450.  
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11690350174. NIRE: 21200780929.  
BRASIL HOJE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUIS, 11/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-3  
Data: 19/02/2021 09:13:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49097-JBGP;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresarial tem por nome de: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da sociedade é de:

- 4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 4669-9/01-Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- 4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- 4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4771-7/01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4641-9/01-Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armário;
- 4642-7/01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01-Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02-Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

*M. Barbosa*

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204004202-1  
 FLS. 655  
 Rub. *e*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB Nº 2616038450. PROTOCOLO: 150138450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600350176. NIRE: 21200789929.

**JUCEMA**

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUIS, 11/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902216609441815>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-4  
Data: 19/02/2021 09:13:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49098-39VY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5424 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (aparelhos para ginástica);
- 4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- 4782-2/01-Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 1413-4/01-Confeção de Roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS	100.000	100.000,00	90
MARLENE FARIA BARBOSA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004202 1  
FLS. 656  
Rub. \_\_\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB Nº 20160338450.  
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11609350176. NIRE: 21200780929.

**JUCEMA**

BRASIL NOSS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUIS, 11/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902216609441815>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-5  
Data: 19/02/2021 09:13:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49099-WI7U;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Parágrafo Único:**

Fica facultado à administradora, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004202_1
FLS. 657
Rub. e

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB Nº 20160338450.  
PROTOCOLO: 120339450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600150176. NIRE: 21200789929.  
MARIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Lilian Theresia Rodrigues Manduca  
SECRETARIA GERAL  
NÃO LDIS, 11/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902216609441815>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-6  
Data: 19/02/2021 09:13:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49100-DC4J;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



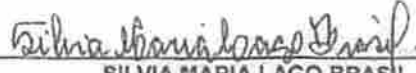
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luis (MA), 15 de janeiro de 2016.

1º Ofício de Notas

  
SILVIA MARIA LAGO BRASIL  
CPF N.º 004.432.833-89

2º Ofício

  
MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS  
CPF N.º 749.416.233-04

1º Ofício de Notas

  
MARLENE FARIA BARBOSA  
CPF N.º 872.115.803-72

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	658
Sub.	

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB Nº 20160338450,  
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600350176. NIRE: 21200780928  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUIS, 11/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-7  
Data: 19/02/2021 09:13:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49101-MZ90;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	659
Rub.	2

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:41:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 155391902216609441815-1 a 155391902216609441815-7

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd1eb7693afd56f488b22e8200cc424a84f1 added55e5e7cc5398971c20fe14259b29fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.107-1,  
de 24 de agosto de 2007.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 EMPRESÁRIA LIMITADA  
 "BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS**, brasileiro, natural de São João dos Patos (MA), casado em regime de separação parcial de bens, nascido em 18/02/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 034789212008-9 - SSP/MA, CPF N.º 749.416.233-04, residente e domiciliado à praça Raimundo Simas Nº 65, Centro, Grajaú MA - CEP: 65.940-000 e **MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicas sócias da sociedade empresária **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS**, acima identificado e qualificado, possuidor de 90.000 (noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), se retira da sociedade, cedendo e transferindo neste ato, 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia **MARLENE FARIA BARBOSA**, e cedendo e transferindo neste ato, 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao novo sócio admitido neste ato Sr. **MANOEL DETINHO PEREIRA**, brasileiro, natural de Vieiropolis (PB), solteiro, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055870542015-7 -SSP/MA, CPF N.º 080.272.853-72, residente e domiciliado à Rua Ivar Saldanha Nº 15, QD 124, Jardim São Cristóvão, São Luis – MA - CEP: 65010-000, dando plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

De acordo com a cláusula primeira, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
<b>MANOEL DETINHO PEREIRA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50</b>
<b>MARLENE FARIA BARBOSA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/05/2016 10:25 SOB Nº 20160355427.  
 PROTOCOLO: 160355427 DE 14/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600495743. NIRE: 21200780929.  
 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Milian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUIS, 14/05/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-1  
 Data: 19/02/2021 09:13:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49102-RSVG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade caberá sócia Marlene Faria Barbosa, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e;

**MANOEL DETINHO PEREIRA**, brasileiro, natural de Vieiropolis (PB), solteiro, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055870542015-7 SSP/MA, CPF N.º 080.272.853-72, residente e domiciliado à Rua Ivar Saldanha Nº 15, QD 124, Jardim São Cristóvão, CEP: 65010-000. São Luis – MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresarial tem por nome de: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20150355427.  
PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11690495743, NIRE: 31290780929.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUIS, 24/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902218969890767>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-2  
Data: 19/02/2021 09:13:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49103-UBZ2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de tecidos;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (aparelhos para ginástica);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/202 1
FLS.	662
Rub.	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20150355427.  
PROTÓCOLO: 180359427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600435743. NIRE: 21200780929.  
BRASIL HOOP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2016  
www.expressfacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-3  
Data: 19/02/2021 09:13:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49104-812L;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	663
Rub.	

- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Confeção de Roupas profissionais, exceto sob medida;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARLENE FARIA BARBOSA	50.000	50.000,00	50
MANOEL DETINHO PEREIRA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

#### CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia Marlene Faria Barbosa, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

#### CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20160355427.  
 PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600425743. NIRE: 31200780529.  
 BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 24/05/2016  
 www.empresasfocil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-4  
 Data: 19/02/2021 09:13:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49105-Q1MB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Antônio Carlos - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

### Parágrafo Único:

Fica facultado à administradora, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20160355427.  
PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600495743. NIRE: 21280780929.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-5  
Data: 19/02/2021 09:13:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49106-MLGG;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís (MA), 18 de maio de 2016.

1º Ofício de Notas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004202 1
FLS.	665
Rub.	e

Marlene Faria Barbosa  
MARLENE FARIA BARBOSA.  
CPF N.º 872.115.803-72

Manoel Detinho Pereira  
MANOEL DETINHO PEREIRA.  
CPF N.º 080.272.853-72

Marcus Aurilio C. Barros  
MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS.  
CPF N.º 749.416.233-04

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB N.º 20160355427.  
PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600495743. NIRE: 21200780928.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPF

Lilian Theresa Rodrigues Moura  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-6  
Data: 19/02/2021 09:13:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49107-9ZHN;



Cartório Azavêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azavêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/202 1
FLS. 666
Rub. 2

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:42:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155391902218969890767-1 a 155391902218969890767-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd7d458ebdd1589d486dcaa45d3667042980e5a29c67b182ec971a5e7c9ca444009f  
c36fa768a74fa93d3ee7b157b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204004/2021  
 FLS. 667  
 Rub. e

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 EMPRESÁRIA LIMITADA  
 "BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP "**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, MARLENE FARIA BARBOSA, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e, MANOEL DETINHO PEREIRA, brasileiro, natural de Vieiropolis (PB), convivente em união estável, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055870542015-7 -SSP/MA, CPF N.º 080.272.853-72, residente e domiciliado à Rua Ivar Saldanha Nº 15, QD 124, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA - CEP: 65010-000, únicos sócios da sociedade empresária BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio MANOEL DETINHO PEREIRA, acima identificado e qualificado, com a anuência de sua companheira DULCELI SILVA PEREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade N.º 038704172010-6 SSP/MA, CPF N.º 331.956.843-49, residente e domiciliada à Rua Ivar Saldanha Nº 15, QD 124, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), se retira da sociedade, cedendo e transferindo neste ato ao novo sócio admitido neste ato Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA, brasileiro, natural de Caxias (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/04/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055154322015-1 -SSP/MA, CPF N.º 026.232.501-20, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA), dando plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

De acordo com a cláusula primeira, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
LUIZ MARQUES BARBOSA	50.000	50.000,00	50
MARLENE FARIA BARBOSA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB Nº 20160825245,  
 PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602507374. NIRE: 21200780929.  
 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 16/11/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-1  
 Data: 19/02/2021 09:13:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49089-TCNU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA) e;

**LUIZ MARQUES BARBOSA**, brasileiro, natural de Caxias (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/04/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055154322015-1-SSP/MA, CPF N.º 026.232.501-20, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresarial tem por nome de: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, N.º 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luís (MA).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB N.º 20160825245.  
PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602507374. NIRE: 21200780929.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/11/2016  
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-2  
Data: 19/02/2021 09:13:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49090-V3F9;



CNPJ: 06.870.000-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004202 1
FLS.	669
Rub.	e

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de:

- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- ✓ Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- ✓ Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✓ Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ Comércio atacadista de calçados;
- ✓ Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (aparelhos para ginástica);
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- ✓ Comércio varejista de calçados;
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

*Marcelo*  
*Roberto*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB Nº 20160825245,  
PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602507374. NIRE: 21200780929.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-3  
Data: 19/02/2021 09:13:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49091-1EKW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARLENE FARIA BARBOSA	50.000	50.000,00	50
LUIZ MARQUES BARBOSA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB Nº 20160825245.  
 PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602507374. NIRE: 21200780929.  
 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 16/11/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902215422976669>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-4  
 Data: 19/02/2021 09:13:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49092-8CPI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular





PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 621  
Rub. *l*

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Parágrafo Único:**

Fica facultado aos administradores, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB Nº 20160825245.  
PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602507374. NIRE: 21200780929.  
BRASIL HOPE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 16/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-5  
Data: 19/02/2021 09:13:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49093-KQSM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís (MA), 07 de novembro de 2021.

*Marlene Faria Barbosa*

MARLENE FARIA BARBOSA  
CPF N.º 872.115.803-72

*LUIZ MARQUES BARBOSA*

LUIZ MARQUES BARBOSA  
CPF N.º 026.232.501-20

*Manoel Detinho Pereira*

MANOEL DETINHO PEREIRA  
CPF N.º 080.272.853-72

*Dulceli Silva Pereira*

DULCELI SILVA PEREIRA  
CPF N.º 331.956.843-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004202 1
FLS. 672
Rub. e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB N.º 20160825245.  
PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602507374 NIRE: 21200780929.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 16/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-6  
Data: 19/02/2021 09:13:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49094-ABOA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

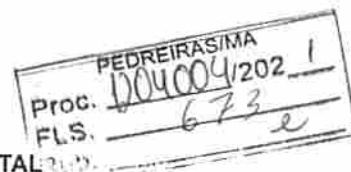
**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:44:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155391902215422976669-1 a 155391902215422976669-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fde2dcbbb14626afbbe12fc55b99951629cbaaab6e7c1f1ce9708bd6f41b8e69f09fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
Proc. 12040042021
FLS. 674
Rub. e

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
"BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP"**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e, **LUIZ MARQUES BARBOSA**, brasileiro, natural de Caxias (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/04/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055154322015-1 -SSP/MA, CPF N.º 026.232.501-20, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **MARLENE FARIA BARBOSA**, acima identificada e qualificada, possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (hum real), e neste ato subscreve e integraliza 200.000 (duzentos mil) quota, com valor nominal de R\$1,00 (hum real), perfazendo assim 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas e o sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA** acima identificado e qualificado, possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (hum real), e neste ato subscreve e integraliza 200.000 (duzentos mil) quota, com valor nominal de R\$1,00 (hum real), perfazendo assim 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

De acordo com a cláusula primeira, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
LUIZ MARQUES BARBOSA	250.000	250.000,00	50
MARLENE FARIA BARBOSA	250.000	250.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 16:07 SOB Nº 20160852803.  
PROTOCOLO 160852803 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602770661. NIRE: 21200780929.

**JUCEMA**

BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 06/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902210655485902>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902210655485902-1  
Data: 19/02/2021 09:13:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49083-Z70M;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120400/2021
FLS.	675
Rub.	l

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA) e;

**LUIZ MARQUES BARBOSA**, brasileiro, natural de Caxias (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/04/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055154322015-1-SSP/MA, CPF N.º 026.232.501-20, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresarial tem por nome de: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, N.º 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luís (MA).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2016 16,07 SOB N.º 20160852803.  
PROTOCOLO: 160852803 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602778661. NIRE: 21200760929.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 08/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902210655485902>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 155391902210655485902-2  
Data: 19/02/2021 09:13:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49084-UZTM;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

O presente documento  
DE REGISTRO CIVIL  
electrónico [www.cenad](http://www.cenad)



TJ

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 676  
Rub. 2

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARLENE FARIA BARBOSA	250.000	250.000,00	50
LUIZ MARQUES BARBOSA	250.000	250.000,00	50
TOTAL	500.000	500.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 16:07 SOB N° 20160852803.  
PROTOCOLO: 160852803 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602778661. WIRE: 21200780929.  
BASTOS ROSE PRODUTOS NATUREIS E TABELIONATO DE NOTAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 06/12/2016  
www.empresafscil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902210655485902-3>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 155391902210655485902-3  
Data: 19/02/2021 09:13:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49085-WHYA;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902210655485902-3>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Parágrafo Único:**

Fica facultado aos administradores, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

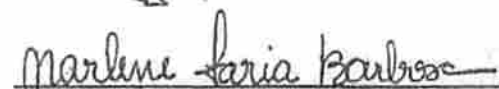
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

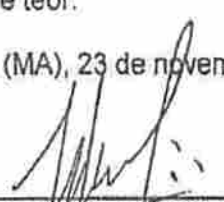
E por estarem assim justos e contratados, assinam presente Instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luis (MA), 23 de novembro de 2016.

1º Ofício de Notas

  
MARLENE FARIA BARBOSA  
CPF N.º 872.115.803-72

2º Ofício de Notas

  
LUIZ MARQUES BARBOSA  
CPF N.º 026.232.501-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 16:07 SOB Nº 20160852803.  
PROTOCOLO: 180852803 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902778661. NIRE: 21200780929.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luis, 06/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902210655485902>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391902210655485902-4  
Data: 19/02/2021 09:13:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49086-M0MM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA  
1204004202 1  
678  
e

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 18:39:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 155391902210655485902-1 a 155391902210655485902-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd46608cfeac93b1a9f76c01040e53ca2f619faaad599cac85aedfd0106d585739fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (Art.997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, §. 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado permanece inalterado. Com a retirada do sócio, **LUIZ MARQUES BARBOSA**, fica o capital distribuído para a sócia remanescente da seguinte forma:

Sócio-administrador	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARLENE FARIA BARBOSA	500.000	100	500.000,00

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** e usa como nome fantasia **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede Av. Ana Jansen, nº 1040, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-730 São Luís – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Observadas os dispositivos da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão); Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico); Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; e Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

**CLÁUSULA QUINTA** - Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 28/12/2012.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital, nos termos parágrafo único do art.1.052, do código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Capital Social da sociedade empresária limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000,00 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído;

Sócio-administrador	Valor R\$	Nº de Quotas	%
---------------------	-----------	--------------	---



Marlene Faria Barbosa	500.000,00	500.000	100
-----------------------	------------	---------	-----

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela única sócia **MARLENE FARIA BARBOSA** que terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais.

**CLÁUSULA NONA** - O uso da firma será feito pela sócia de forma isolada. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo o sócio nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em suas deliberações, o administrador adota preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador terá, pelo exercício da administração, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A única sócia que pôr em risco a continuidade dos negócios da sociedade responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Entende-se por justa causa, que ensejará a exclusão os seguintes motivos: Falta de lealdade com os interesses da sociedade; uso indevido da firma, ou descumprir qualquer cláusula deste contrato social e; comportamento que venha comprometer a credibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A sócia elege o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

E por estarem assim, justo e contratado, assina o presente contrato em 01 (uma) via, para que se cumpra seu efeito legal.

São Luís – MA, 16 de Junho de 2021.

**MARLENE FARIA BARBOSA**  
Sócio remanescente

**LUIZ MARQUES BARBOSA**  
Sócio retirante





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02623250120	LUIZ MARQUES BARBOSA
87211580372	MARLENE FARIA BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 17:21 SOB N° 20210820934.  
PROTOCOLO: 210820934 DE 17/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104290798. CNPJ DA SEDE: 15377501000169.  
NIRE: 21200780929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391806211920403487>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155391806211920403487-6  
Data: 18/06/2021 09:12:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR47785-V1CG;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 17:35:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155391806211920403487-1 a 155391806211920403487-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76718f57a67c07224e0c044a17b7533513eea28914dea4900c00bc3ff3814b1e2439fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

413.960

11/11/2014

**MARLENE FÁRIA BARBOSA**

CARLITO ANDRADE FÁRIA  
DARCI FERREIRA DE OLIVEIRA  
CERES / GO

07/05/1956

PIB 01

C.O.A.S. Nº. 97, FOLHA 40V, LIVRO 7-B, CART. REG. CIVIL (16/07/1974)  
CERES - GO

**872.115.803-72**  
63666047

LEI Nº 7.116 DE 09/09/83

Recomenda-se não plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CNPJ - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marlene Faria Barbosa

LEI Nº 7.116 DE 09/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 686  
Rub. e

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155392203212137144020>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155392203212137144020-1  
Data: 22/03/2021 09:19:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75520-GX05;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:41:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	12040042021
FLS.	687
Rub.	2



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 17:53:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155392203212137144020-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c3c0f6497330be98ef968800a0bfca14ea2ba06351fba3b819175dfae0c677a849fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

NIRE: 21 2 0078092 9

CNPJ: 15.377.501/0001-69

endereço: AVENIDA ANA JANSEN

complemento:

número: 1040

bairro: SÃO FRANCISCO

CEP: 65076-730

município: SÃO LUÍS

UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200780929	11/04/2012	CONTRATO
315	20120163535	11/04/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20121853187	15/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20121978150	12/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130059226	24/01/2013	BALANCO
223	20130289671	11/04/2013	BALANCO
310	20130377627	24/05/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	20130683965	27/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140249990	11/04/2014	BALANCO
310	20140537481	12/08/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
206	20140687360	04/12/2014	PROCURACAO
206	20140687483	04/12/2014	PROCURACAO
206	20140853766	23/12/2014	PROCURACAO
223	20150337639	12/05/2015	BALANCO
206	20151377545	22/12/2015	PROCURACAO
206	20151378533	05/02/2016	PROCURACAO
022	20160338450	11/05/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20160419603	20/05/2016	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 07 de maio de 2019

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

19/044580-7

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/202 1
FLS. 689
Rub. e

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

07/05/2019

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 002 / 002

021	20160355427	24/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20160355443	24/05/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20160483522	06/07/2016	PROCURACAO
021	20160825245	16/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20160590078	29/11/2016	PROCURACAO
206	20160590086	29/11/2016	PROCURACAO
021	20160852803	06/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20160696615	24/02/2017	PROCURACAO
206	20160696631	24/02/2017	PROCURACAO
206	20160695015	21/03/2017	PROCURACAO
206	20170212050	29/03/2017	PROCURACAO
223	20180384201	17/05/2018	BALANCO
206	20180690825	02/10/2018	PROCURACAO
206	20180690833	02/10/2018	PROCURACAO
206	20180690841	02/10/2018	PROCURACAO
206	20180690850	02/10/2018	PROCURACAO
206	20181057050	12/02/2019	PROCURACAO
206	20181057182	12/02/2019	PROCURACAO
206	20180956280	21/02/2019	PROCURACAO
206	20180956329	21/02/2019	PROCURACAO

SÃO LUÍS - MA, 07 de maio de 2019



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

19/044580-7

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis -

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP		<b>Protocolo</b> 190445793			
<b>Natureza Jurídica</b> 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
<b>NIRE (Sede)</b> 212.0078092-9	<b>CNPJ</b> 15.377.501/0001-49	<b>Data de Ató Constitutivo</b> 11/04/2012	<b>Início de Atividade</b> 28/02/2012		
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA ANA JANSEN, N° 1040, SÃO FRANCISCO, CEP 65076-730, SÃO LUÍS, BRASIL					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00	<b>Porta</b> EP P	<b>Prazo de Duração</b>		
<b>Último Arquivamento Data</b> 21/02/2019	<b>Número</b> 20180956280	<b>Ato/Eventos</b> PROCURAÇÃO	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> SEM STATUS		
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DELABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTADE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOSE ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIE ACESSORIOS, EXCETO PROFISSINAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICANTARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EMUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
LUIZ MARQUES BARBOSA	026.232.501-20	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	S	
LUIZ MARQUES BARBOSA	026.232.501-20	R\$ 250.000,00	SÓCIO	N	
MARLENE FARIA BARBOSA	872.115.803-72	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	S	
MARLENE FARIA BARBOSA	872.115.803-72	R\$ 250.000,00	SÓCIO	N	



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.377.501/0001-69 Inscrição Estadual: 12.382410-9

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

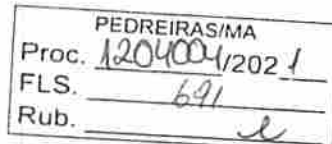
Logradouro: AVE ANA JANSEN

Número: 1040 Complemento:

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

Principal: USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/11/2019

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4649408-4693100-4646001-4649499-4651602-4649401-4651601-4649402-4684299), 01/07/2010 - (4664800-4669999-4646002-4645101-4647801), 01/10/2010 - (4643502-4643501-4641901-4649403-4645103-4641902-4642701-4645102-1413401-4649404-4641903-4669901-4642702-4649409-4665600),

EDF a partir de: 01/12/2014, 01/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/06/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204004/2021  
 FLS. 692  
 Rub. e

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	693
Rub.	e



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.377.501/0001-69

**Razão Social:** BRASILHOSP BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** AV ANA JANSEN 1040 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041601572418321901

Informação obtida em 15/05/2021 09:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/202-1  
FLS. 694  
Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.377.501/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3227-1116/ (98) 3227-1116
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 13:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004202 1  
FLS. 695  
Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.377.501/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3227-1116/ (98) 3227-1116
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 13:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/202 1
FLS. 696
Rub. e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 165211/21

Data da

24/05/2021 14:45:39

Inscrição Estadual: 123824109

CPF/CNPJ: 15377501000169

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1040 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	357932505	25/10/2018	REC VOL/OFÍCIO
AUTO DE INFRACAO	9119630000035	28/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000031	28/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000033	28/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000032	28/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000034	28/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/05/2021 17:07:12



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	647
Rub.	e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028437/21

Data da

20/04/2021 15:26:06

Inscrição Estadual: 123824109

CPF/CNPJ: 15377501000169

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1040 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004202 1
FLS.	698
Rub.	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 15.377.501/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:58 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **C149.4A07.05C1.4FFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2040042021
FLS.	699
Rub.	2

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.377.501/0001-69

Certidão nº: 16389462/2021

Expedição: 24/05/2021, às 11:06:22

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.377.501/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005969622021

Validade: 19/07/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	800
Rub.	2

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.377.501/0001-69	Inscrição Municipal: 81760004
Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ANA JANSEN	
Número: 1040	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de março de 2021 às 08:19, sob o código de autenticidade nº 272704178676999FE3796400AAC09801.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 701  
Rub. e

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLYF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís - SEMFAZ,  
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32120147

*Ata*







PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	702
Rub.	l

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ  
Av. Fausto de Alencar nº 1.495/3-5003, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32120147

*lcc*





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204000/2021
FLS.	703
Rub.	2

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpados nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís – SEMFAZ  
Av. Capanduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CARTÓRIO DE TÍTULOS DE MANEJO DE  
IMÓVEIS  
11.1.2000/2021

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 704  
Rub. e

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ  
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155392503210869654321>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-4  
Data: 25/03/2021 14:59:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH89813-UGFC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1204004/2021
FLS.	705
Rub.	e

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 18:42:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 155392503210869654321-1 a 155392503210869654321-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773ca0ca8759f5326b1ed86605dc4bacb9407a3ef3817221205562d17f634edd7ab29fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

Av. Ana Jansen, N° 1040, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis- MA

CNPJ: 15.377.501/0001-69, NIRE: 21200780929 EM 11/04/2012.

**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020**

<b>" A T I V O "</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
	<b>5.856.386,62</b>
DISPONIBILIDADES	313.900,62
Caixa	109.503,33
Contas correntes	40.172,28
Aplicações Financeiras	164.225,01
<b>CLIENTES</b>	<b>4.421.685,03</b>
Clientes Diversos	4.421.685,03
<b>CRÉDITOS</b>	<b>24.866,05</b>
<b>Créditos com Terceiros</b>	<b>24.866,05</b>
Adiantamentos a Fornecedores	20.473,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.393,05
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.095.934,92</b>
Mercadorias P/ Revenda	1.095.934,92
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
	<b>269.816,74</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>46.728,75</b>
Consortios	46.728,75
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>223.087,99</b>
Equipamentos, Maquinas e Instalações	179.806,09
Móveis e Utensílios	3.750,00
Equip. de Proc. De Dados	31.802,28
Veículos	124.135,43
(-) Depreciações, Amortizações	(116.405,81)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.126.203,36</b>
<b>" P A S S I V O "</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
	<b>518.840,33</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>193.139,29</b>
Fornecedores Diversos	193.139,29
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS</b>	<b>19.972,11</b>
INSS e FGTS	9.047,94
Salários	10.924,17
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>47.868,68</b>
IRPJ e CSLL a Recolher	9.522,80
PIS, COFINS E IRRF a Recolher	8.315,98
ICMS a Recolher	30.029,90
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS</b>	<b>257.860,25</b>
IRPJ e CSLL a Recolher Diferido	185.637,36
PIS, COFINS a Recolher Diferido	72.222,89
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>-</b>
Assessoria Contábil a Pagar	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
	<b>1.454.673,43</b>
Empréstimos e Financiamentos	516.403,17
Parcelamentos	139.335,26
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	798.935,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4.152.689,60</b>
Capital Social	500.000,00
Reservas de Lucro	3.652.689,60
(-)Prejuízo Acumulado	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.126.203,36</b>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
 Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8 em 23/04/2021.

Luiz Marques Barbosa  
 Sócio- Administrador  
 CPF : 026.232.501-20  
 RG: 055154322015-1 SSP- MA

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC - PI 3053/O  
 RG: 301.979 SSP - PI  
 CPF: 151.938.883-72

**BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

Av. Ana Jansen, N° 1040, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis- MA

CNPJ: 15.377.501/0001-69, NIRE: 21200780929 EM 11/04/2012.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>9.003.597,55</b>
Vendas de Mercadorias	9.003.597,55
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>1.537.386,55</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>645.492,53</b>
COFINS	121.974,47
PIS	26.427,81
ICMS	497.090,25
<b>(-)Outras Deduções</b>	<b>891.894,02</b>
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	891.894,02
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>7.466.211,00</b>
(-) Custo das Mercadorias, Serv. Prestados ou Produtos Vendidos	3.246.040,61
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>4.220.170,39</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>1.879.214,92</b>
Despesas Administrativas	1.427.666,57
Despesas Com Vendas	186.750,19
Despesas Tributárias	264.798,16
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>267.305,72</b>
Receita Financeira	(29,87)
Despesas Financeiras	267.335,59
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL</b>	<b>2.073.649,75</b>
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	92.345,26
(-) Imposto de Renda	147.009,75
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.834.294,74</b>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.1B.CB.CE.C2.36.F8.37.BF.DA-8 em 23/04/2021.

Luiz Marques Barbosa  
 Sócio- Administrador  
 CPF : 026.232.501-20  
 RG: 055154322015-1 SSP- MA

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC - PI 3053/O  
 RG: 301.979 SSP - PI  
 CPF: 151.938.883-72

**BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

Av. Ana Jansen, N° 1040, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis- MA

CNPJ: 15.377.501/0001-69, NIRE: 21200780929 EM 11/04/2012.

**QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO -2020**

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT
		1.834.294,74	/	6.126.203,36
			0,30	
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LL	/	PL
		1.834.294,74	/	4.152.689,60
			0,44	
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ANC)	/	(PC+PNC)
		6.126.203,36	/	1.973.513,76
			3,10	
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PC
		4.760.451,70	/	518.840,33
			9,18	
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	/	PC
		5.856.386,62	/	518.840,33
			11,29	
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	(PC+PNC)	/	AT
		1.973.513,76	/	6.126.203,36
			0,32	
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT)	/	(PC+PNC)
		6.126.203,36	/	1.973.513,76
			3,10	
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL)	/	(VB)
		4.152.689,60	/	9.003.597,55
			0,46	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 97.BF.68.7B.DF.CS.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8 em 23/04/2021.

Luiz Marques Barbosa  
 Sócio- Administrador  
 CPF : 026.232.501-20  
 RG: 055154322015-1 SSP- MA

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC PI 3053/O  
 RG: 301.979 SSP - PI  
 CPF: 151.938.883-72

**BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

4

Av. Ana Jansen, N° 1040, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis- MA  
 CNPJ: 15.377.501/0001-69, NIRE: 21200780929 EM 11/04/2012.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2020				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
<b>SALDO EM: 31/12/2019</b>	<u>500.000,00</u>	<u>6.397.723,61</u>	<u>1.440.336,22</u>	<u>5.457.387,39</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-			
Aumento de Capital				
Lucro/Prejuízo Do Período		393.958,52	(1.440.336,22)	
Distribuição De Lucros a Sócios		(3.138.992,53)		
<b>SALDO EM: 31/12/2020</b>	<u>500.000,00</u>	<u>3.652.689,60</u>	<u>-</u>	<u>4.152.689,60</u>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

\*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

\* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8 em 23/04/2021.

Luiz Marques Barbosa  
 Sócio- Administrador  
 CPF : 026.232.501-20  
 RG: 055154322015-1 SSP- MA

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC PI- 3053/O  
 RG: 301.979 SSP - PI  
 CPF : 151.938.883-72



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/202_1
FLS.	710
Rub.	

**BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

(Valores expressos em Reais)

**1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO**

A sociedade foi constituída em 11 de Abril de 2012, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Lucro Presumido, tendo como objetivo principal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e demais atividade secundárias.

**2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2020, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

**a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

**b) CONTAS A RECEBER**

Contas a receber é composto pelas vendas das mercadorias, conforme consta no Balanço Patrimonial.

**c) APURAÇÃO DE RESULTADO**

Com o início de suas operações, a partir de 11/04/2012, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

**d) ESTOQUES**

O estoque da empresa no fim do exercício de 2020 é constituído no valor de R\$ 1.095.934,92.

**e) IMOBILIZADO**

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

**f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante no valor de R\$ 516.403,17.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1207004 1202
FLS.	711
Rub.	

**g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS**

A provisão para o Imposto de Renda foi constituída no exercício de 2020 em R\$ 147.009,75.

**h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

A provisão para a Contribuição Social foi constituída no exercício de 2020 em R\$ 92.345,26.

**i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO**

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído aos sócios Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA o valor de R\$ 1.569.496,26 e para a Sra. MARLENE FARIA BARBOSA o valor de R\$ 1.569.496,26.

**3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O capital está representado em 2020 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 500.000,00.

**EFD-CONTRIBUIÇÕES**

A empresa apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Lucro Presumido.

**DO CONSELHO FISCAL**

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

**DA AUDITORIA**

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

**São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020.**



PEDREIRAS/MA  
Proc. 12040041202\_1  
FLS. 712  
Rub. \_\_\_\_\_ e

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02623250120	LUIZ MARQUES BARBOSA
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 09:34 SOB N° 20210563990.  
PROTOCOLO: 210563990 DE 27/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102819716. CNPJ DA SEDE: 15377501000169.  
NIRE: 21200780929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.  
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.377.501/0001-69  
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
NIRE	21200780929
CNPJ	15.377.501/0001-69
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73681

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73681
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.


Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120910091202.1
FLS.	714
Rub.	

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia sete (07) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **15.377.501/0001-69**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de junho de 2021.

  
**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**CNPJ**

15.377.501/0001-69

**Endereço Completo**

AVENIDA ANA JANSEN Nº 1.040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.076-730 - SÃO LUÍS/MA

**Telefone**

(98) 3227-1116

**Responsável Técnico**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

**Responsável Legal**

MARLENE FARIA BARBOSA

PEDREIRAS, R. V.  
Proc. 1204004/2018  
FLS. 715  
Rub. \_\_\_\_\_

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.09.214-3 (KLMYL7X59H11)

**Data do Cadastro**

29/04/2013

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.026544/2013-12

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Transportar

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
Nenhum registro encontrado			
<b>Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)</b>			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/1202 1  
FLS. 716  
Rub. \_\_\_\_\_ e

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 15.377.501/0001-69
Endereço Completo AV ANA JANSEN, Nº 1040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA		Telefone 98 32271116
Responsável Técnico VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA		Responsável Legal SILVIA MARIA LAGO BRASIL
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.09.488-3	Data do Cadastro 04/02/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.026547/2013-93		Cadastro Comum
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
<b>TRANSPORTAR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

PEDREIRAS/MA  
Proc. 11040041202-1  
FLS. 717  
Rub. \_\_\_\_\_





PROCESSO: 25351.596701/2013-14 AUTORIZAÇÃO: 1.09975.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AURANTIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA VALENÇA, BARRA DO PIRAÍ RJ 143,  
 Nº 27.295 A  
 BAIRRO: CANTEIRO CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ  
 CNPJ: 10.568.345/0001-08  
 PROCESSO: 25351.667610/2010-21 AUTORIZAÇÃO: 1.08265.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: KORNIMAGEM COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57  
 BAIRRO: MANDAJUI CEP: 02488050 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 38.598.368/0001-53  
 PROCESSO: 25351.745487/2009-36 AUTORIZAÇÃO: 1.08574.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TABAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA IVAILÂNIA N. 423  
 BAIRRO: COROADO CEP: 69080293 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 84.521.651/0001-48  
 PROCESSO: 25351.556423/2014-39 AUTORIZAÇÃO: 1.11897.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NOVA LOGÍSTICA ARMAZENAGEM LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE GUARULHOS SÃO MI-  
 QUEL, Nº 3133  
 BAIRRO: JARDIM ARAPOONGAS CEP: 07210250 - GUARU-  
 LHOS/SP  
 CNPJ: 07.192.451/0001-17  
 PROCESSO: 25351.239269/2012-41 AUTORIZAÇÃO: 1.09299.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: G. R. B. NUZES  
 ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 01  
 BAIRRO: Centro CEP: 65206000 - SANTA HELENA/MA  
 CNPJ: 03.218.872/0001-72  
 PROCESSO: 25351.689327/2011-42 AUTORIZAÇÃO: 1.09127.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Terra Atacad Distribuidor Ltda  
 ENDEREÇO: Pç Ho Ottoni Número 05 Sala 02  
 BAIRRO: Paul CEP: 01020803 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.813.645/0001-09  
 PROCESSO: 25351.688305/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.12675.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 36/PEDRO LEAL, QUADRA 55, Nº 19  
 BAIRRO: JARDIM SAÚDE CRUSTOVÃO CEP: 65051130 - SÃO  
 LUÍS/MA  
 CNPJ: 07.212.530/0001-42  
 PROCESSO: 25351.662776/2014-54 AUTORIZAÇÃO: 1.12562.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉ-  
 CIO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Penha nº138  
 BAIRRO: Chácara Boa Vista CEP: 32150100 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 12.047.164/0001-53  
 PROCESSO: 25351.467899/2014-88 AUTORIZAÇÃO: 1.11378.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGORNHA, 501 - BLOCO 4  
 BAIRRO: LADIOS CEP: 06730900 - VARGEM GRANDE PAU-  
 LISTA/SP  
 CNPJ: 17.623.281/0001-70  
 PROCESSO: 25351.199290/2013-40 AUTORIZAÇÃO: 1.09614.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COSTA CASARIGO COMERCIO DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO  
 FILHO, Nº 08  
 BAIRRO: ITAIPÁ CEP: 29101800 - VILA VELHAS  
 CNPJ: 36.325.157/0001-34  
 PROCESSO: 25351.631824/2013-83 AUTORIZAÇÃO: 1.09886.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ME-  
 DICAMENTOS S/A  
 ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 4.000, BARRACÃO  
 01  
 BAIRRO: ADRIANO CORREIA CEP: 86812250 - AFUÇARA-  
 MA/PR  
 CNPJ: 14.172.069/0001-07  
 PROCESSO: 25351.352735/2012-83 AUTORIZAÇÃO: 1.09279.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS  
 HURELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA POLAR, Nº 53 - QUADRA 17  
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070410 - SÃO  
 LUÍS/MA  
 CNPJ: 08.563.277/0001-34  
 PROCESSO: 25351.540024/2014-88 AUTORIZAÇÃO: 1.11870.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 15.373.581/0001-68  
 PROCESSO: 25351.626547/2013-93 AUTORIZAÇÃO: 1.09482.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: V.L.R. LIMA COMERCIO  
 ENDEREÇO: RUA EPSILON, QUADRA 64 Nº 64  
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070250 - SÃO  
 LUÍS/MA  
 CNPJ: 01.245.846/0001-16  
 PROCESSO: 25014.602699/2007-98 AUTORIZAÇÃO: 1.07027.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERA Nº 08  
 BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 06.735.260/0001-05  
 PROCESSO: 24009.027381/98-16 AUTORIZAÇÃO: 1.03782.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4316, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: TECHLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA CEL. LINHARES NO. 550, LOJA 204  
 BAIRRO: MEIRELES CEP: 60170340 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 16.724.157/0001-08  
 PROCESSO: 25351.752915/2014-26  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TEREZA RODRIGUES TEIXEIRA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA ARGENTINA Nº 160  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96255000 - CHUIRIS  
 CNPJ: 88.634.274/0001-83

PROCESSO: 25351.754278/2014-57

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ENDERECO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, KM08, PUN-

DOS, SUBSOLO

BAIRRO: Tapeti CEP: 66033550 - BELÉMPA

CNPJ: 03.034.671/0025-20

PROCESSO: 25351.752302/2014-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa realizou o pedido de inscrição no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida e inscrita, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao Funcionamento pela Autoridade Sanitária Local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4317, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indefinir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: FELDIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA-

CÊUTICOS LTDA - ME

ENDERECO: RUA VESTA, 740/0

BAIRRO: ALTO DOS PINHEIRO CEP: 34530500 - BELO HO-

RIZONTE/MG

CNPJ: 08.065.240/0001-86

PROCESSO: 25351.371173/2011-70

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4318, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe de Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTI-

CA

ENDERECO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE

II

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÁ-

NIA/GO

CNPJ: 10.446.719/0001-04

PROCESSO: 25351.708192/2010-80 AUTORIZAÇÃO: 1.22739.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-

TO

EMPRESA: BBR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

FARMACIAS LTDA - EPP

ENDERECO: RUA CARAVELAS Nº165

BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12238170 - SÃO JOSÉ

DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 12.367.122/0001-04

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204009/202-1  
 FLS. 718  
 Rub. e

PEDREIRA  
Proc. 1204004/202 1  
FLS. 719  
Rub. \_\_\_\_\_

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

### DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 15.377.501/0001-69
Endereço Completo AV ANA JANSEN, Nº 1040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA		Telefone 98 32271116
Responsável Técnico VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	Responsável Legal SILVIA MARIA LAGO BRASIL	

#### DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.23.304-3	Data do Cadastro 17/06/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.026566/2013-04	Cadastro Especial	

#### Atividades / Classes

##### ARMAZENAR

- Medicamento

##### DISTRIBUIR

- Medicamento

##### EXPEDIR

- Medicamento

##### TRANSPORTAR

- Medicamento

[ Voltar ]

[ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1209009/2021  
 FLS. 720  
 Rub. e

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.874, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 4º da Regulação técnica aprovada nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BRASILEX - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV ANA JANSEN Nº 1040  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65074700 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 15.371.501/0001-69  
 PROCESSO: 23351.026566/2013-04 AUTORIZAÇÃO: 1.23104.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PARAIBA, Nº 240  
 BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 45087460 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 32.808.669/0001-09  
 PROCESSO: 23351.699122/2013-04 AUTORIZAÇÃO: 1.23129.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIB LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. CONSULHEIRO RODRIGUES ALVES, Nº 109  
 BAIRRO: MACILCO CEP: 11015201 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 06.018.162/0001-71  
 PROCESSO: 23351.019474/2010-08 AUTORIZAÇÃO: 1.22500.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PIRACICABA, Nº 283  
 BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 21051310 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 01.682.917/0001-86  
 PROCESSO: 23351.019262/2005-10 AUTORIZAÇÃO: 1.21489.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 ENDEREÇO: Rua Donizetti e Cia Ltda  
 ENDEREÇO: Rua dos Mimosos, 240, Quadra 10, Lote 32, sala 01, andar 01  
 BAIRRO: Parque Oeste Industrial CEP: 74175630 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 71.836.393/0008-32  
 PROCESSO: 23351.115486/2013-12 AUTORIZAÇÃO: 1.23371.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UNIÃO DOS ENTREGADORES DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 480  
 BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087020 - AUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 13.657.413/0001-09  
 PROCESSO: 23351.002897/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.23045.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Futura Logística e armazenagem geral Ltda  
 ENDEREÇO: Rodovia SC 486, km 4 s/nº parte 1  
 BAIRRO: Itaipava CEP: 83316003 - ITAIPAVA/SC  
 CNPJ: 04.019.475/0010-71  
 PROCESSO: 23351.457945/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.23336.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAÚDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE CARVALHO Nº 90  
 BAIRRO: VILA BETAÍNA CEP: 12345493 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 18.833.512/0001-82  
 PROCESSO: 23351.431486/2011-15 AUTORIZAÇÃO: 1.22990.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDIBASE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. AMYNTIAS JACQUES DE MORAES 67  
 BAIRRO: HUMAITA PORTO ALEGRE CEP: 90243050 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 07.520.297/0001-65

PROCESSO: 23351.104325/2009-15 AUTORIZAÇÃO: 1.22286.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Vira Transportes e Logística Ltda  
 ENDEREÇO: Av. Vera Cruz S/Nº Qd 22 A Lote 02  
 BAIRRO: Jardim Guanabara CEP: 74675830 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 10.887.472/0001-61  
 PROCESSO: 23351.215726/2013-18 AUTORIZAÇÃO: 1.23393.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Ixichon Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME  
 ENDEREÇO: Rua Madureira Machado, 56 Lote A  
 BAIRRO: Cachoeirinha CEP: 31130280 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 05.383.603/0001-95  
 PROCESSO: 23351.231106/2013-18 AUTORIZAÇÃO: 1.23410.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BELA VISTA SN, QUADRA 33 LOTE 26/27  
 BAIRRO: MARQUE TRINDADE CEP: 74921206 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 15.224.444/0001-38  
 PROCESSO: 23351.637267/2012-19 AUTORIZAÇÃO: 1.23288.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Rodovia Asel Rodoviário Celso Mello Avenida número 23.220-A  
 BAIRRO: Eysará CEP: 31910385 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 19.570.736/0001-82  
 PROCESSO: 23351.279554/2011-19 AUTORIZAÇÃO: 1.22804.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MERCK S/A  
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 1700, GALPÃO 03, ARMAZÉM 108 A 113  
 BAIRRO: TAQUARA CEP: 22775111 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 33.089.213/0013-37  
 PROCESSO: 23351.682190/2012-20 AUTORIZAÇÃO: 1.23309.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANS-M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA BALSA, Nº 366  
 BAIRRO: FRIGUESSA DO O CEP: 02910900 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 67.150.052/0001-15  
 PROCESSO: 23351.344967/2012-21 AUTORIZAÇÃO: 1.23182.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: IMS S/A  
 ENDEREÇO: SAAN, QUADRA 02, Nº 960  
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70310260 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 07.507.378/0006-08  
 PROCESSO: 23351.166123/2002-23 AUTORIZAÇÃO: 1.21114.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: B D L FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
 ENDEREÇO: Rua José Dantascardoso nº 122  
 BAIRRO: Jardim de Alah CEP: 26540000 - CORDEIRO/RJ  
 CNPJ: 17.117.822/0001-50  
 PROCESSO: 23351.009313/2013-24 AUTORIZAÇÃO: 1.23339.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ENTREGADORA TRANS LEAL LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA ESPHUTA, Nº 125  
 BAIRRO: CAMBUÇI CEP: 01527940 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 43.788.868/0001-00  
 PROCESSO: 23351.895977/2008-31 AUTORIZAÇÃO: 1.22218.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SULMEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA LEONARDO BIALECK, 905  
 BAIRRO: LINHA BATISTA CEP: 88123580 - CRICIÚMA/SC  
 CNPJ: 08.956.186/0001-57  
 PROCESSO: 25024.000227/2004-40 AUTORIZAÇÃO: 1.21380.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: TRAVESSA ENÉAS PINHEIRO, Nº 2356  
 BAIRRO: MARCO CEP: 66093130 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 08.137.934/0001-44  
 PROCESSO: 23351.204642/2013-43 AUTORIZAÇÃO: 1.23396.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: r belo horizonte nº 2190 sala 02  
 BAIRRO: Alto Itaipá CEP: 85802010 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 17.289.792/0001-90  
 PROCESSO: 23351.149434/2013-44 AUTORIZAÇÃO: 1.23367.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: ACSO 01, CONSULTO 01, LOTE Nº 05 (18) SUL AVENIDA JK S/N  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 7816524 - PALMAS/TO  
 CNPJ: 04.677.096/0001-88  
 PROCESSO: 23351.284658/2004-47 AUTORIZAÇÃO: 1.21476.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HEMA FIEB FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22  
 BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05363010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.005.873/0001-60  
 PROCESSO: 23351.019645/2005-51 AUTORIZAÇÃO: 1.21493.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HEMA FIEB FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VIRGÍLIO FRANKLIN, S/N  
 BAIRRO: SUBURBANO CEP: 28430000 - CAMBUÍCUI/RS  
 CNPJ: 11.969.116/0001-50  
 PROCESSO: 23351.125885/2011-51 AUTORIZAÇÃO: 1.22814.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUD OFFSHORE LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº 267  
 BAIRRO: CAVALHEIROS CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ  
 CNPJ: 10.389.940/0001-11  
 PROCESSO: 23351.019898/2016-52 AUTORIZAÇÃO: 1.22488.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARINA, Nº 1660 A 1666  
 BAIRRO: LAPA CEP: 05036001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.190.252/0001-13  
 PROCESSO: 23351.023816/2006-55 AUTORIZAÇÃO: 1.21887.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GDM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DA VIEIRA, Nº 444  
 BAIRRO: MONSIEUR MESSIAS CEP: 30720490 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 07.593.722/0001-40  
 PROCESSO: 23351.193341/2009-59 AUTORIZAÇÃO: 1.22343.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO THERRERA, 1437, ED SÃO MARCOS TERREO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 70900612 - J-PARANÁ/RO  
 CNPJ: 73.856.593/0007-51  
 PROCESSO: 23351.115476/2013-59 AUTORIZAÇÃO: 1.23273.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BRASILENSE CARGO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MERCEDES BEZ, Nº 170  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13084750 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 61.852.468/0001-79  
 PROCESSO: 25331.079912/2006-59 AUTORIZAÇÃO: 1.21673.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01, Nº. 8 - LOTEAMENTO BISHU I  
 BAIRRO: BOA SORTE CEP: 64600000 - PICOAS/PI  
 CNPJ: 04.315.090/0001-37

PEDREIRA  
Proc. 120900/202-1  
FLS. 721  
Rub. \_\_\_\_\_

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 15.377.501/0001-69
Endereço Completo AV ANA JANSEN, Nº 1040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA		Telefone 98 32271116
Responsável Técnico VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	Responsável Legal SILVIA MARIA LAGO BRASIL	

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.09.214-3 (KJMYL7X59H11)	Data do Cadastro 29/04/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.026544/2013-12	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
TRANSPORTAR		
- Correlatos		





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204009/202 1  
 FLS. 722  
 Rub. \_\_\_\_\_

PROCESSO: 25351.603018/2011-12 AUTORIZAÇÃO:  
 KW12Z169LXQH (R.08150.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076720 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 15.377.501/0001-69  
 PROCESSO: 25351.026844/2013-12 AUTORIZAÇÃO: KL-MYL7X5FH11 (R.09214.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MARTINS II MARTINS COMERCIAL LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: RUA GIL DE GOIS 46  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28035642 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ  
 CNPJ: 39.228.242/0001-72  
 PROCESSO: 25351.691468/2008-12 AUTORIZAÇÃO: YX3ZY698L29M (R.04869.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CUSTÓDIA ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA IPEMA Nº 650, BLOCO 2 ARMAZENS: 12/12/14  
 BAIRRO: PORTÃO VERMELHO CEP: 06720000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 02.494.464/0001-84  
 PROCESSO: 25351.202046/2006-14 AUTORIZAÇÃO: PVT00YK3W43 (R.031113.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Penha nº138  
 BAIRRO: Chácara Das Vitis CEP: 32150209 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 12.047.164/0001-53  
 PROCESSO: 25351.666677/2010-15 AUTORIZAÇÃO: N4X3H2M8974 (R.07857.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Global Serviços de Automação Laboratorial Ltda.  
 ENDEREÇO: Av. Itirapitanga, 476  
 BAIRRO: Vila Pires CEP: 09195420 - SANTO ANDRÉ/SP  
 CNPJ: 16.838.931/0001-89  
 PROCESSO: 25351.475858/2012-19 AUTORIZAÇÃO: G8H99W24V739 (R.08844.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: VIMALAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA  
 ENDEREÇO: R FIBONACCI RODRIGUES DE CAMPOS, 107  
 BAIRRO: FORTI SÃO JOÃO CEP: 28017075 - VITORIA/ES  
 CNPJ: 31.804.809/0001-26  
 PROCESSO: 25351.690986/2009-21 AUTORIZAÇÃO: Y1L1Y42HW39 (R.05849.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PROKINETICS TECNOLOGIA ORTOPÉDICA EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA SARA ALVARADO BERTANHOI, 734  
 BAIRRO: PARQUE MONTE VERDE CEP: 13279054 - VALINHOS/SP  
 CNPJ: 07.268.172/0001-87  
 PROCESSO: 25351.292609/2006-40 AUTORIZAÇÃO: G046W2CMF8W9 (R.03354.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: RANIERI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
 ENDEREÇO: rua santa francesca,75  
 BAIRRO: Jaqueira CEP: 03116099 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.107.189/0001-63  
 PROCESSO: 25351.420395/2013-51 AUTORIZAÇÃO: N676751.51TH (R.09081.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NUVEIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 2985  
 BAIRRO: MESSIANNA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 07.829.483/0001-04  
 PROCESSO: 25016.554079/2005-69 AUTORIZAÇÃO: K4466YYX215 (R.02178.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA POLAR, Nº 33 - QUADRA 17  
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070410 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 08.563.271/0001-34  
 PROCESSO: 25351.341579/2008-74 AUTORIZAÇÃO: K9L751W4LY6 (R.04449.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MED - SURGELY HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERA Nº 06  
 BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 00.735.260/0001-65  
 PROCESSO: 25351.167732/2011-79 AUTORIZAÇÃO: PKWX9H0990M3 (R.07445.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ONCEMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA TARIUMA, 1339  
 BAIRRO: CEP: - MANAUS/AM  
 CNPJ: 04.577.243/0001-26  
 PROCESSO: 25351.566015/2014-79 AUTORIZAÇÃO: P924H9W8367 (R.11117.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CELEGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGODINHA, 501 - BLOCO 4  
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 17.625.281/0001-70  
 PROCESSO: 25351.189275/2013-81 AUTORIZAÇÃO: 7801L94W3H2M (R.09370.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NOGUEIRA E PEZO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BALBI, 528  
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 66655280 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 09.137.708/0001-63  
 PROCESSO: 25351.319022/2012-94 AUTORIZAÇÃO: G4M8Y93X3H (R.09225.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AMBER COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MANSO, 108  
 BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03511040 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 01.627.833/0001-10  
 PROCESSO: 25000.048762/99-21 AUTORIZAÇÃO: 8.00661.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: KONVIMAGEM COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 37  
 BAIRRO: MANDACUÍ CEP: 02409029 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 08.398.308/0001-43  
 PROCESSO: 25000.039784/98-92 AUTORIZAÇÃO: 1.03880.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: H. MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: AV. BRASIL 1491, PÍLOTTIS, SALAS 01 A 04  
 BAIRRO: SAVASSI CEP: 30140002 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 03.787.336/0001-07  
 PROCESSO: 25351.021575/00-62 AUTORIZAÇÃO: E.00432.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: IHOMET 31 DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MACHADO BITENCOURT 361, 12º ANDAR,  
 CONJUNTOS 1204/1212  
 BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04044001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 02.913.684/0001-48  
 PROCESSO: 25351.022028/00-95 AUTORIZAÇÃO: 8.00446.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4323, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Consentimento de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: JAFRONE E GUANCANSE LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BRASIL 887  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 70010230 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 08.648.333/0001-33  
 PROCESSO: 25351.760576/2014-28  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ATMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA TURCIDAS DE MORAES, Nº 38, LOJA 09  
 BAIRRO: centro CEP: 44245000 - CONCEIÇÃO DO JACUIPEBA

CNPJ: 20.643.778/0001-26  
 PROCESSO: 25351.750382/2014-48  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento das exigências técnicas para as atividades e classes propostas, emitidos pelo autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, Nº 897, MÓDULO 14A, SALA 05  
 BAIRRO: CEP: - JARDIM DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 07.415.627/0003-14  
 PROCESSO: 25351.742524/2014-81  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento das exigências técnicas para a atividade de distribuição de produtos para a saúde (correlatos), emitidos pelo autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ADOA MURILO VIEIRA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA 53, Nº 1655  
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 14780480 - BARRETOS/SP  
 CNPJ: 05.621.609/0002-04  
 PROCESSO: 25351.745770/2014-94  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, Nº R08334-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4324, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**CNPJ**

15.377.501/0001-69

**Endereço Completo**

AVENIDA ANA JANSEN Nº 1.040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.076-730 - SÃO LUÍS/MA

**Telefone**

(98) 3227-1116

**Responsável Técnico**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

**Responsável Legal**

MARLENE FARIA BARBOSA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004 / 202 - 1
FLS.	723
Rub.	

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.23.304-3

**Data do Cadastro**

17/06/2013

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.026566/2013-04

**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento de

**Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/202_1
FLS.	724
Rub.	

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 15.377.501/0001-69
Endereço Completo AV ANA JANSEN, Nº 1040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA		Telefone 98 32271116
Responsável Técnico VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	Responsável Legal SILVIA MARIA LAGO BRASIL	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.09.488-3	Data do Cadastro 04/02/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.026547/2013-93	Cadastro Comum	
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
<b>TRANSPORTAR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 725  
Rub. e





PROCESSO: 25351.59670/2013-14 AUTORIZAÇÃO: 1.89975.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AURANTIS INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA VALENÇA, BARRA DO PIRAI RJ 143,  
Nº 27.55F A

BAIRRO: CANTEIRO CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ

CNPJ: 10.548.345/0001-08

PROCESSO: 25351.66761/2010-21 AUTORIZAÇÃO: 1.00355.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57

BAIRRO: MANDAGUI CEP: 02408050 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 38.578.366/0001-43

PROCESSO: 25351.74547/2009-56 AUTORIZAÇÃO: 1.08574.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA LOGÍSTICA ARMAZENAGEM LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE GUARULHOS SÃO MIGUEL, Nº 5133

BAIRRO: JARDIM ARAÇÓNGAS CEP: 0210200 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 07.192.451/0001-17

PROCESSO: 25351.23926/2012-41 AUTORIZAÇÃO: 1.09299.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: O. R. B. NUDES

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 01

BAIRRO: Centro CEP: 65204000 - SANTA HELENA/MA

CNPJ: 03.210.872/0001-72

PROCESSO: 25351.68932/2011-42 AUTORIZAÇÃO: 1.09127.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Terra Atacado Distribuidor Ltda

ENDEREÇO: Pç. Ho Ottoni N° 05 Sala 02

BAIRRO: Paul CEP: 03028003 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.813.445/0001-09

PROCESSO: 25351.68935/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.12675.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 34/DEPOE LEAL, QUADRA 55, Nº 19

BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO CEP: 62053130 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42

PROCESSO: 25351.68276/2014-54 AUTORIZAÇÃO: 1.12562.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: Rua Petrópolis nº138

BAIRRO: Chacara Boa Vista CEP: 32150200 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 12.047.164/0001-53

PROCESSO: 25351.60793/2014-80 AUTORIZAÇÃO: 1.11370.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGONHA, 501 - RÍLCO 4

BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

CNPJ: 17.625.281/0001-70

PROCESSO: 25351.19929/2013-80 AUTORIZAÇÃO: 1.09614.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 68

BAIRRO: ITAIPÓ CEP: 29101000 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 16.325.137/0001-34

PROCESSO: 25351.63282/2013-83 AUTORIZAÇÃO: 1.09868.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A

ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 4.000, BARRAÇÃO 01

BAIRRO: ADRIANO CORREIA CEP: 36812200 - AFUCARA-NÁ/PR

CNPJ: 14.172.068/0001-07

PROCESSO: 25351.36275/2012-83 AUTORIZAÇÃO: 1.09279.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA POLAR, Nº 53 - QUADRA 17

BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070410 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 08.563.277/0001-34

PROCESSO: 25351.54002/2014-88 AUTORIZAÇÃO: 1.11870.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 15.377.501/0001-69

PROCESSO: 25351.03654/2013-93 AUTORIZAÇÃO: 1.09488.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: V.L.R. LIMA COMERCIO

ENDEREÇO: RUA EPSILON, QUADRA 64 Nº 64

BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070250 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 01.245.846/0001-16

PROCESSO: 25014.00260/2007-98 AUTORIZAÇÃO: 1.07027.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERA Nº 08

BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 03.725.300/0001-05

PROCESSO: 25009.02738/09-16 AUTORIZAÇÃO: 1.03782.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização de Funcionamento para Empresas Medicamentosas e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: TEREZA RODRIGUES TEIXEIRA EPP

ENDEREÇO: AVENIDA ARGENTINA Nº 160

BAIRRO: CENTRO CEP: 56255000 - CHURRS

CNPJ: 88.634.274/0001-83

PROCESSO: 25351.75427/2014-07

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 162/04.

EMPRESA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ENDEREÇO: ROD. ADOLFO MONTENEGRO S/N, KM08, FUNDOS, SUBSOLO

BAIRRO: Tapajó CEP: 66033590 - BELÉM/PA

CNPJ: 03.034.671/0025-20

PROCESSO: 25351.75202/2014-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa realizou o requerimento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 162/04. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.917, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização de Funcionamento para Empresas Medicamentosas e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: FELBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA VESTIA, 740/B

BAIRRO: ALTO DOS PINHEIRO CEP: 34630500 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 08.065.246/0001-86

PROCESSO: 25351.37117/2011-70

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 162/04.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder, a atividade/classe da Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 11

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74780100 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 16.446.710/0001-84

PROCESSO: 25351.70032/2010-08 AUTORIZAÇÃO: 1.22779.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BBE, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA CARAVELAS Nº165

BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12241700 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 12.367.132/0001-04

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204009/2021  
FLS. 726  
Rub.

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ 15.377.501/0001-69	
Endereço Completo AV ANA JANSEN, Nº 1040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA	Telefone 98 32271116	
Responsável Técnico VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	Responsável Legal SILVIA MARIA LAGO BRASIL	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.23.304-3	Data do Cadastro 17/06/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.026566/2013-04	Cadastro Especial	
Atividades / Classes		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Medicamento		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Medicamento		
<b>EXPEDIR</b>		
- Medicamento		
<b>TRANSPORTAR</b>		
- Medicamento		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

PEDREIRAS  
Proc. 1204004/202-1  
FLS. 727  
Rub. e



## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.874, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e sua alteração, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

## ANEXO

EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: AV ANA JANSEN, Nº 1040

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 6507670 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 15.377.501/0001-49

PROCESSO: 25351.026566/2013-04 AUTORIZAÇÃO: 1.23204.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BONFIM FARMAS E ENCOMENDAS LTDA

ENDERECO: RUA PARAIBA, Nº 240

BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49087460 - ARACAJU/SE

CNPJ: 32.808.689/0001-09

PROCESSO: 25351.609122/2013-04 AUTORIZAÇÃO: 1.23298.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DBS LOGÍSTICA LTDA

ENDERECO: AV. CONSULHEIRO RODRIGUES ALVES, Nº 109

BAIRRO: MACHO CEP: 11015201 - SANTOS/SP

CNPJ: 00.018.162/0001-71

PROCESSO: 25351.019814/2010-08 AUTORIZAÇÃO: 1.22500.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ENDERECO: RUA PILACIABA, Nº 283

BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25051310 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 01.602.917/0001-86

PROCESSO: 25351.019262/2005-10 AUTORIZAÇÃO: 1.21489.1

ATIVIDADE/CLASSE

REEMBALAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

ENDERECO: Rua dos Mineiros, 240, Quadra 03, Lote 32, sala 01, andar 01

BAIRRO: Parque Oeste Industrial CEP: 74375650 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 73.858.393/0008-32

PROCESSO: 25351.115486/2013-12 AUTORIZAÇÃO: 1.23371.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIÃO DOS ENTREGADORES DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDERECO: AVENIDA DOUTOR BUZZEREA DE MENEZES, 480

BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087020 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 13.657.813/0001-69

PROCESSO: 25351.002977/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.23045.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Fama Logística e armazenagem geral ltda

ENDERECO: Rodovia SC 486, km 4 s/n parte 1

BAIRRO: Itaipava CEP: 83316003 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 04.019.475/0001-71

PROCESSO: 25351.451945/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.23356.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JOAQUIM DE CARVALHO Nº 90

BAIRRO: VILA BERNARDINA CEP: 12345493 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 10.833.512/0001-91

PROCESSO: 25351.431486/2011-15 AUTORIZAÇÃO: 1.22996.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIBASE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: AV AMANTHAS JACQUES DE MORAES 67

BAIRRO: HUMAITA PORTO ALEGRE CEP: 90245050 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 07.520.297/0001-65

PROCESSO: 25351.104325/2009-15 AUTORIZAÇÃO: 1.22286.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Vive Transportes e Logística Ltda

ENDERECO: Av. Vitor Cruz 529 Qd 23 A Lote 02

BAIRRO: Jardim Guaranês CEP: 74875300 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 10.857.472/0001-61

PROCESSO: 25351.219726/2013-18 AUTORIZAÇÃO: 1.23393.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Esalmeiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

ENDERECO: Rua Matheus Medeiros, 56 Lote A

BAIRRO: Cachoeirinha CEP: 31130280 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 05.888.603/0001-93

PROCESSO: 25351.231166/2013-18 AUTORIZAÇÃO: 1.23410.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME

ENDERECO: AVENIDA BELA VISTA SN, QUADRA 33 LOTE 2627

BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921206 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 15.234.444/0001-83

PROCESSO: 25351.637267/2012-19 AUTORIZAÇÃO: 1.23288.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA

ENDERECO: Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo número 23.220-A

BAIRRO: Eymard CEP: 31910585 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 12.570.720/0005-82

PROCESSO: 25351.278554/2011-19 AUTORIZAÇÃO: 1.22894.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCK S/A

ENDERECO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 1700, GALPÃO 03, ARMAZEM 108 A 113

BAIRRO: TAGUARA CEP: 22751111 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 33.669.312/0001-37

PROCESSO: 25351.621193/2012-20 AUTORIZAÇÃO: 1.23309.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS-44 TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

ENDERECO: RUA DA BALSA, Nº 364

BAIRRO: FRIGUEIRA DO O CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 67.130.052/0001-15

PROCESSO: 25351.344967/2012-21 AUTORIZAÇÃO: 1.23182.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: IIME S/A

ENDERECO: SAAL, QUADRA 02, Nº 968

BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70310090 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 57.507.378/0006-08

PROCESSO: 25351.166123/2002-23 AUTORIZAÇÃO: 1.21114.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: B D L FARMAS DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ENDERECO: Rua José Demunicação nº 122

BAIRRO: Jardim de Alah CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ

CNPJ: 17.117.822/0001-39

PROCESSO: 25351.609113/2013-24 AUTORIZAÇÃO: 1.23339.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENTREGADORA TRANS LEAL LTDA - EPP

ENDERECO: RUA ESPERITA, Nº 126

BAIRRO: CÂMBUCI CEP: 01527040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 43.788.868/0001-00

PROCESSO: 25351.395977/2009-31 AUTORIZAÇÃO: 1.22218.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SUI/MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

ENDERECO: RODOVIA LEONARDO DIALEX, 993

BAIRRO: LINHA BATISTA CEP: 8813588 - CRICIÚMA/SC

CNPJ: 00.956.155/0001-57

PROCESSO: 25024.06027/2004-40 AUTORIZAÇÃO: 1.21380.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ENDERECO: TRAVESSA ENÉAS PINHEIRO, Nº 2556

BAIRRO: MARCO CEP: 66993130 - BELÉM/PA

CNPJ: 09.137.934/0001-41

PROCESSO: 25351.204642/2013-43 AUTORIZAÇÃO: 1.23396.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ENDERECO: r belo horizonte nº 2100 sala 02

BAIRRO: Alto alegre CEP: 85002010 - CASCAVEL/PR

CNPJ: 17.263.792/0001-90

PROCESSO: 25351.149434/2013-44 AUTORIZAÇÃO: 1.23367.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: ACQD 01, CONJUNTO 01, LOTE Nº 05 (103 SUL)

AVENIDA JK S/N

BAIRRO: CENTRO CEP: 77016524 - PALMAS/TO

CNPJ: 04.677.056/0001-85

PROCESSO: 25351.284658/2004-47 AUTORIZAÇÃO: 1.21476.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PORTAL LTDA

ENDERECO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22

BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO: 25351.019465/2005-51 AUTORIZAÇÃO: 1.21493.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HEMAPHIE FARMA LTDA

ENDERECO: RUA VIRGÍLIO FRANKLIN, SN

BAIRRO: SUBURBANO CEP: 28430000 - CÂMBUCI/RJ

CNPJ: 11.869.116/0001-50

PROCESSO: 25351.125865/2011-51 AUTORIZAÇÃO: 1.22814.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUEID OFFSHORE LTDA

ENDERECO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº 287

BAIRRO: CAVALEROS CEP: 27920000 - MACAÉ/RJ

CNPJ: 10.589.940/0001-11

PROCESSO: 25351.014989/2016-32 AUTORIZAÇÃO: 1.22488.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 729  
Rub. \_\_\_\_\_

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 15.377.501/0001-69
Endereço Completo AV ANA JANSEN, Nº 1040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA		Telefone 98 32271116
Responsável Técnico VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	Responsável Legal SILVIA MARIA LAGO BRASIL	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.09.214-3 (KLMYL7XS9H11)	Data do Cadastro 29/04/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.026544/2013-12		Cadastro Produtos para Saúde
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
TRANSPORTAR		
- Correlatos		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 120900/202  
 FLS. 730  
 Rub. \_\_\_\_\_

PROCESSO: 25351.693018/2011-12 AUTORIZAÇÃO: KW12218/CXHE (8.98159.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MÓDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65078720 - SÃO LUÍZ/MA  
 CNPJ: 15.377.501/0001-69  
 PROCESSO: 25351.026944/2013-12 AUTORIZAÇÃO: KLMYTK39H11 (8.09214.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MARITINS B MARTINS COMERCIAL LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: RUA GIL DE GOES 46  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28035442 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ  
 CNPJ: 19.228.242/0001-73  
 PROCESSO: 25351.691498/2008-12 AUTORIZAÇÃO: YX321698L29M (8.04869.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CUSTÓDIA ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA IFEMA Nº 650, BLOCO 2 ARMAZENS 12/13/14  
 BAIRRO: PORTÃO VERMELHO CEP: 05720000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 02.464.464/0001-54  
 PROCESSO: 25351.202046/2006-14 AUTORIZAÇÃO: FJ3208YLAW45 (8.03113.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO  
 EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Peruvia nº138  
 BAIRRO: Chazetas Rua Vista CEP: 32150206 - CONTAGOMMO  
 CNPJ: 12.047.164/0001-53  
 PROCESSO: 25351.666677/2010-15 AUTORIZAÇÃO: FMXHHZM6974 (8.07057.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Global Serviços de Automação Laboratorial Ltda.  
 ENDEREÇO: Av. Itaipava, 476  
 BAIRRO: Vila Pires CEP: 09195450 - SANTO ANDRÉ/SP  
 CNPJ: 10.852.921/0001-89  
 PROCESSO: 25351.475858/2012-19 AUTORIZAÇÃO: CSH99WZ47729 (8.08844.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: VIDALAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA  
 ENDEREÇO: R. ITIOBAL RODRIGUES DE CAMPOS, 107  
 BAIRRO: FORTI SAO JOAO CEP: 29017075 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 11.894.999/0001-26  
 PROCESSO: 25351.690986/2009-21 AUTORIZAÇÃO: YHLYV482H9W39 (8.05849.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PROKINETICS TECNOLOGIA ORTOPÉDICA EIRELI EPP  
 ENDEREÇO: RUA SARA ALVARADO BERTANHOI 734  
 BAIRRO: PARQUE MONTE VERDE CEP: 13278654 - VALINHOS/SP  
 CNPJ: 07.668.172/0001-87  
 PROCESSO: 25351.292609/2006-40 AUTORIZAÇÃO: G9M6W26W9W9 (8.03354.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: BANIERI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
 ENDEREÇO: rua zéna fátima,73  
 BAIRRO: jaguari CEP: 05116990 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.107.189/0001-63  
 PROCESSO: 25351.420392/2013-51 AUTORIZAÇÃO: P67697SL3HT (8.09081.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NUVEK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÓDICOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 2985  
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 07.829.483/0001-04  
 PROCESSO: 25016.554079/2005-69 AUTORIZAÇÃO: K4666YXX215 (8.02478.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRLI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA POLAR Nº 53 - QUADRA 17  
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070910 - SÃO LUÍZ/MA  
 CNPJ: 08.563.277/0001-34  
 PROCESSO: 25351.341579/2008-74 AUTORIZAÇÃO: K8L751W4LY6 (8.04449.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERA Nº 86  
 BAIRRO: GLIJO DAQUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍZ/MA  
 CNPJ: 00.712.268/0001-45  
 PROCESSO: 25351.167732/2011-79 AUTORIZAÇÃO: PKWX9H9Y96M3 (8.07445.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ONCOBEM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA TANILMA, 1539  
 BAIRRO: CEP - MANAUS/AM  
 CNPJ: 04.577.247/0001-26  
 PROCESSO: 25351.566015/2014-79 AUTORIZAÇÃO: P924D29W1867 (8.11111.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CELENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOEIRA, 301 - BLOCO 4  
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06720000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 17.625.281/0001-70  
 PROCESSO: 25351.159275/2013-81 AUTORIZAÇÃO: 7001L94WX12M (8.09370.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NOGUEIRA E FIO PRODUTOS MÓDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BALBI, 528  
 BAIRRO: NAZARE CEP: 56055280 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 09.137.708/0001-63  
 PROCESSO: 25351.719022/2013-94 AUTORIZAÇÃO: CM489Y9HXH (8.09285.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE: COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AMBER COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MANSO, 108  
 BAIRRO: VILA MATEUS CEP: 03511040 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 01.627.853/0001-10  
 PROCESSO: 25006.048762/99-21 AUTORIZAÇÃO: 8.00661.7  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: KONMAGEM COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57  
 BAIRRO: MANDACUÇ CEP: 02480820 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.198.348/0001-47  
 PROCESSO: 25000.03978498-92 AUTORIZAÇÃO: 1.03890.2  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: IL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: AV. BRASIL 1491, PILOTIS, SALAS 01 A 04  
 BAIRRO: SAVASSI CEP: 30140002 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 03.787.326/0001-07  
 PROCESSO: 25351.021578/90-62 AUTORIZAÇÃO: 8.00432.9  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOMIT 31 DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MACHADO BITENCOURT 361, 12º ANDAR, CONJUNTOS 1204/1212  
 BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04044001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 02.913.684/0001-42  
 PROCESSO: 25351.022028/00-95 AUTORIZAÇÃO: 8.00446.8  
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituto da Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 30 da Lei nº 6.300, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

## ANEXO

EMPRESA: JAFRONE E GIUNCANSE LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BRASIL 897  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 76016230 - CAMPO GRAJEDENS  
 CNPJ: 08.648.333/0001-33  
 PROCESSO: 25351.760676/2014-28  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 O documento enviado pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ATMAD MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA TURCIDOS DE MORAES, N 58, LOJA 09  
 BAIRRO: centro CEP: 44245000 - CONCEIÇÃO DO JACUIFEBA  
 CNPJ: 20.643.778/0001-26  
 PROCESSO: 25351.756338/2014-48  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TKI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÓDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, Nº 807, MÓDULO 14A, SALA 03  
 BAIRRO: CEP - JARDIM DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 01.415.623/0003-14  
 PROCESSO: 25351.742524/2014-91  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade de distribuidor de produtos para a saúde (certificados), emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ADAO MILHO VIEIRA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA 53, Nº 1625  
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 14780480 - BARRETOS/SP  
 CNPJ: 05.621.608/0002-04  
 PROCESSO: 25351.745770/2014-04  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 A empresa já possui AFE vigente, nº 0.08334-1, considerando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.924, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituto da Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 30 da Lei nº 6.300, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/202 1  
FLS. 4  
Rub. 731 e

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
81760004	15.377.501/0001-69	92120211934479

**RAZÃO SOCIAL**

BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**NOME FANTASIA**

BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

**LOCALIZAÇÃO**

AV ANA JANSEN Nº 1040, SAO FRANCISCO  
65076730 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

A4273A3AB849566CC4B0226300FAB0C5

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201004/2021
FLS. 732
Rub. _____



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

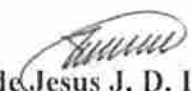
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 002338/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ N.º:15.377.501/0001-69, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Luiz Marques Barbosa Junior, CRF/MA n.º 1593.

Sao Luis(MA), 22 de Dezembro de 2020.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 002337/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL - CNPJ N.º:15.377.501/0001-69, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Luiz Marques Barbosa Junior, CRF/MA nº 1593.

Sao Luis(MA), 22 de Dezembro de 2020.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**

Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204009/2021  
FLS. 734  
Rub. 2



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 002341/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE MEDICAMENTOS - CNPJ N.º:15.377.501/0001-69, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Luiz Marques Barbosa Junior. CRE/MA n.º 1593.

Sao Luis(MA), 22 de Dezembro de 2020.

  
**Zilmár G. Pinheiro Rodrigues**

Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O Estabelecimento encontra-se apto a comercializar os produtos constantes na Portaria 344/98.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 002339/2020**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNPJ N.º:15.377.501/0001-69, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Luiz Marques Barbosa Junior, CRF/MA n.º 1593.

Sao Luis(MA), 22 de Dezembro de 2020.

  
**Zilmay G. Pinheiro Rodrigues**

Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 736
Rub. 2



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 002342/2020**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE MÓVEL PLACA OXT 6277 - CNPJ N.º:15.377.501/0001-69, para funcionamento de TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E PRODUTOS DA PORTARIA 344/98, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 22 de Dezembro de 2020.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	120 400 4202 1
FLS.	777
Rub.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DÀ PEDRA-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins, que prova a capacidade técnica que a empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, escrito no CNPJ: **15.377.501/0001-69**, sediada na Av. ANA JANSEN, nº 1040, bairro SÃO FRANCISCO, cep 65.076-730, São Luís- MA. Executou o fornecimento de medicamentos, injetáveis, farmácia básica, material de consumo hospitalar, materiais permanentes, equipamentos, materiais para laboratório, material odontológico, instrumentos cirúrgicos e medicamentos controlados, para atender as necessidades deste município, cumpriu o contrato com compromisso junto a prefeitura, dentro da forma da lei, não tendo nada que desabone a sua conduta.

Lago da Pedra, 23 de Novembro de 2020



*Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo*

**Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 962.685.223-20  
C.I 90902098-1 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA Selo:  
REC FIR 000833UHDYF3K7V4Z2BS64,  
24/03/2021 14:25:00 Ato: 13.17.2, Parte(n):  
POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO  
ARAÚJO, Rec Firma: Semelhante - Total R\$ 5,12  
Emcl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em:  
<http://selo.tjma.us.br>



*RAIMUNDO ANTONIO N. E351n*  
Escrevente Autorizado

Rua Mendes Fonseca n.º 222, Centro - CEP: 65715-000 - Lago da Pedra/MA  
Fone: (99) 3644-1291 - CNPJ: 06.021.810/0001-00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155392503211559047247>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155392503211559047247-1  
Data: 25/03/2021 09:51:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88872-LXN7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:59:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS SILVA  
Proc. 1704004/2021  
FLS. 738  
Rub. \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 10:36:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 155392503211559047247-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773ce3e5f7f3caf1586f111219ba24df860425691916cc24aad52be49a4a63f385bb9fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204004202 1  
 FLS. 739  
 Rub. \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME  
 DR. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CATEGORIA PROFISSIONAL  
 FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
 29/05/1975

DATA DE CONCLUSÃO  
 14/04/2003

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA  
 UFMA

NACIONALIDADE DE  
 NATIVIDADE / TO

ASSINATURA DO SOLICITANTE

FABRILIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - CALUMIA FERRAZ DOS SANTOS LOCUTORIO

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 07/01/2021 10:32:29 17358

Em Testemunho da verdade.

*Foralva*

Francivalva de Jesus Alves - Exercente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567113K100ETOJUEOAO16 - Ato: 13.18  
 Emol: RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROF. LIC.º  
 LUIZ MARQUES BARBOSA  
 MARLENE FÁRIA BARBOSA

NO 0903304193-8 SSP/MA DATA DE EMISSÃO 25/05/2017 CPF 473.827.933-04

TÍTULO DE LICITADOR 280556001130 ZONA 008 SELMO 128

GRUPO SANGÜÍNEO O FATOR Rh POSITIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASIL DATA DE EMISSÃO 18/06/2017

*Maria Jose Luna dos Santos da Silva*

MARIA JOSÉ LUNA DOS SANTOS DA SILVA  
 PRESIDENTE DO CRF - MA

VALIDA COMO NOVA DEPOSITADA PARA QUALQUER  
 EFETUO DE ADESSO COM ATÉ 11/11/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

PEDEIREMIA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 740  
Rub. \_\_\_\_\_



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>1000164</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>C5B3F94D17579E413AF6F52B8FD9340F</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>BRASIL HOSP PROD. MEDICOS E HOSPITALARES</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA AV. ANA JANSEN, 1040</b>	CNPJ <b>15.377.501/0001-69</b>	
LOCALIDADE <b>SAO FRANCISCO</b>	CIDADE - UF <b>SAO LUIS-MA</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	1593	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 29 de Março de 2021

*Gizelli Santos Lourenço Coutinho*

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2246

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00003422

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72

CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR

Validade: 30.08.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 9620.9620.9933.1248





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00003421  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30.08.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 7501.8128.8442.8756



Certidão

Imprimir



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO  
PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
REGISTRO.....	: PI-003053/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 151.938.883-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/06/2021 as 09:00:34.

Válido até: 25/06/2021.

Código de Controle: 840884.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



# CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI  
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40  
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 01.06.2021

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2021/00003422 É VÁLIDA**

Impressão : 01.06.2021

Validade : 30.08.2021

**Profissional :**

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

**Consultado em 01 de junho de 2021 .**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1209004/2021
FLS.	794
Rub.	e

Sair



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE  
VERACIDADE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204009/2021
FLS.	745
Rub.	

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	840884
Data de emissão:	01/06/2021 às 09:00:34
Validade:	25/06/2021
Número Registro:	PI-003053/O-0
Nome:	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

[Voltar](#)



# CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI  
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40  
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 01.06.2021

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2021/00003421 É VÁLIDA**

Impressão : 01.06.2021

Validade : 30.08.2021

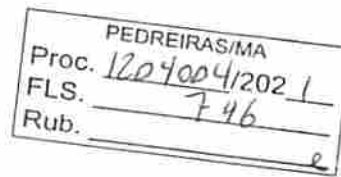
**Profissional :**

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : LIVRO DIÁRIO



Consultado em 01 de junho de 2021.

Sair